



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 800, de 28 de agosto de 1979.*

(dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de R\$ 730.000,00 e dá outras providências)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando das atribuições = que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal apro= vou o projeto nº 15/79 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade munici= pial, um crédito de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil cru= zeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

- 04 - SETOR MATERIAL, ALMOX. E OFICINAS 30.000,00
3132 - outros serviços e encargos.....: 30.000,00
05 - DIRETORIA DE FINANÇAS
3267 - corr.monet. s/op.de crédito por an= tecipação da receita..... 600.000,00
21 - SERV.DE EST.DE ROD.MUNICIPAIS
3131 - remun. serv.pessoal..... 100.000,00
total..... 730.000,00

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do pre= sente crédito serão indicados através de decreto executivo.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu= blicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

P.Municipal de SCR Pardo, em 28 de agosto de 1979.*

ANICETO GONÇALVES }
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta
Diretoria de Administração =
nesta mesma data.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 28 de agosto de 1979

ELIAS DO CARMO